

## LEI Nº 8.741

De 30 de junho de 2016 Projeto de Lei nº 139/16 – Autógrafo nº 129//16 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 99.255,05 (noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos), para atender a despesas com o reequilíbrio de contrato referente à Reforma Geral para implantação de U.C.I, sala de observação e readequação da sala de coleta da maternidade Gota de Leite, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038		Assistência Hospitalar e Ambulatorial de		
		Média e Alta Complexidade		
10.302.0038.2		Atividade		
10.302.0038.2.055		Assistência Hospitalar e Ambulatorial de		
		Média e Alta Complexidade	R\$	99.255,05
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51 Obras e		e Instalações	R\$	99.255,05
FONTE DE RECURSO 01 – Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante exercício de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA),

Flax





Lei  $n^{\circ}$  8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei  $n^{\circ}$  8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 02/julho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.006.